



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**EDITAL ELEITORAL Nº 04/2017
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF**

**CONSELHEIROS FEDERAIS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
GRUPO ENGENHARIA**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 1059/2017, usando de suas atribuições, e de acordo com o art. 45, do Anexo III, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes das Instituições de Ensino superior, **TORNA PÚBLICO os registros de candidatura deferidos e indeferidos**, conforme relação abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, devendo ser protocolado no Confea até o dia **30 de setembro de 2017, às 18h30**. (art. 46 do Anexo III, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral).

- **DEFERIDOS**

**Titular: Osmar Barros Júnior; e
Suplente: Enid Brandão Carneiro Drumond.
Processo CF-nº 3137/2017**

- **INDEFERIDOS**

**Titular: Walter Logatti Filho; e
Suplente: Luiz Paulo Mendonça Brandão.
Processo CF-nº 3193/2017**

**Titular: Wilson Conciani; e
Suplente: Luiz Soares Correia.
Processo CF-nº 3192/2017**

Brasília, 28 de setembro de 2017.

**Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado
Coordenador da CEF – Exercício 2017**